

CONTRATO Nº 016/ 2025 - FCCHBF

REF.:

Processo Licitatório nº. 017/2025.

Inexigibilidade nº. 017/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF, E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A IL SHOWS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 39.942.698/0001-08, NA FORMA ABAIXO.

Contrato de prestação de serviços Musicais, que firmam de um lado, como **CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF**, com sede Av. Dr. Costa Lima, sn, Santa Luzia, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.653.479/0001-77, representado neste ato pelo Presidente **Sr. Cicero Nonato Rodrigues da Silva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Jardineiro Antônio de Almeida Silva, nº 44, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 6494661 – SSP/PE e CPF nº. 048.070.914-92, doravante denominado de contratante; e de outro lado a empresa: **IL SHOWS LTDA, CNPJ: 39.942.698/0001-08, Rua de Assis Cavalcanti, 633, 1º andar, sala 06 – Cidade Universitária – Petrolina/PE, CEP 56.328-800, representada neste ato pela Sr ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF nº061.072.744-30, denominado de contratado, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e atualizações do presente Contrato sob as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: IGUINHO & LULINHA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA, NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE.

DATA	ATRAÇÃO MUSICAL	VALOR	LOCAL	DURAÇÃO	HORARIO
09/06/2025	IGUINHO & LULINHA	R\$ 400.000,00	PÁTIO DE EVENTOS LUIZ GONZAGA	1h 15min	A definir entre as partes.

cultura@palmares.pe.gov.br

Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 08.653.479/0001-77

IL SHOWS
LTDA:399
42698000
108

Assinado digitalmente por IL SHOWS LTDA, CNPJ: 39.942.698/0001-08, em 09/06/2025 às 10:08:00. S=PE, L=Petrolina, O=AC, E=LULI Multiplicado vs. O=26882551000108, Certificado Digital nº. 39942698000108, Razoão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

soa: CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0





Composição do Preço

OBSERVAÇÃO:

Composição de custo – Mão de Obra e Insumos de Apresentação Artística
(art. 94, § 2º da Lei 14.133/2021)

Mão de Obra		Percentual (%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado)
1.1 Pró-labore do artista (distribuição de dividendos)		R\$ 277.590,00
1.2 Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente		R\$ 45.296,00
Insumos Diretos e Indiretos		Percentual (%) do valor estimado
Diretos	Logística (trecho 01)	R\$ 14.478,00
Diretos	Logística (trecho 02)	R\$ 16.872,00
Diretos	Carga/Excesso	R\$ 6.764,00
Indiretos	Impostos	R\$ 19.000,00
		(ISSQN – Atividade 12.071)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO:

A contratação de serviços para o objeto do presente contrato, reger-se-á pela Lei Federal n. 14.133/21, e atualizações, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Parágrafo único - O objeto deste contrato é decorrente do processo nº 016/2025, de inexigibilidade 016/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em retribuição pela execução do serviço a contratante: (Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho), pagará a contratada: **IL SHOWS LTDA, CNPJ: 39.942.698/0001-08**, o valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

a.1 No valor contratado já estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, na Forma da Lei 14.133/21.

b. O pagamento será efetuado em até 02 parcelas:

cultura@palmares.pe.gov.br

Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 08.653.479/0001-77

**IL SHOWS
LTDA:399
42698000
108**

Assinado digitalmente por IL SHOWS LTDA:39942698000108
ND: C=BR, O=IL SHOWS LTDA:39942698000108, S=PE, L=Palmares, OU=IL SHOWS LTDA:39942698000108
Múltipla v.s. O=IL SHOWS LTDA:39942698000108
Certificado Digital: IL SHOWS LTDA:39942698000108
Certificado P.U.D. CN=IL SHOWS LTDA:39942698000108
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Várzea Grande - PE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Assinado digitalmente por CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Várzea Grande - PE
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



b.1 Forma de pagamento:

b.1 Forma de pagamento:

R\$ 400.000,00 (quarenta mil reais) pagos da seguinte maneira:

I - A primeira parcela sendo 50% (do valor total) a ser pago na assinatura do contrato;

II - O restante dos 50% (do valor total) a ser pago até o 1 dia útil antes da apresentação, mediante apresentação de Fatura/Nota fiscal.

A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada

CLÁUSULA QUARTA: FONTES DE RECURSOS:

a) As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

13 392 1301 2106 0000 - Manutenção de Eventos Cívicos, Folclore, Artístico.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Constantes no orçamento geral do Município no exercício de 2025.

b) Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao Serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competentes do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

a) O presente contrato terá prazo de vigência de 120 (Cento e vinte) dias, contados a

✉ cultura@palmares.pe.gov.br

partir da emissão da ordem de fornecimento pela Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho.

- b) O Show terá duração de 1h e 15min, para esta apresentação, com horário previsto conforme grade de programação da FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO no dia 09 de junho de 2025.

Sub Cláusula Única – O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE:

São Encargos da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, observando inclusive a Carta Proposta da Contratada,
- b) Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços Prestados pelo contratado.
- c) fiscalizar e acompanhar os serviços.
- d) efetuar todas as obrigações constantes no Termo de Referência.
- e) Demais despesas por conta do Contratante:
- 1) Rider Técnico (Som, Luz e Led), conforme documento enviado pela Contratada;
 - 2) 2 (dois) Camarins (estrutura e insumos, observando o Rider enviado pela Contratada
 - 3) Palco;
 - 4) Camarim;
 - 5) Hospedagem;
 - 6) Transporte local (2 vans e 1 caminhão baú);
 - 8) Diária de alimentação.
- f) O CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

São encargos da contratada:

- a) Executar os serviços da forma estabelecida no presente contrato;

 cultura@palmares.pe.gov.br

Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 08.653.479/0001-77

IL SHOWS
LTDA:399
42698000
108

Assinado digitalmente por IL SHOWS LTDA:39942698000108
ND: C=BR, O=IL SHOWS LTDA:39942698000108, S=PE, L=Palmares, OU=IL SHOWS LTDA:39942698000108
Múltipla v.s. O=IL SHOWS LTDA:39942698000108
Certificado Digital: IL SHOWS LTDA:39942698000108
Certificado P.U.D. CN=IL SHOWS LTDA:39942698000108
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader
2025.1.0

soa: CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Ordem de fornecimento
12B6-4D8D-DEDA-6F1B e informe o código 12B6-4D8D-DEDA-6F1B
Assinado digitalmente por IL SHOWS LTDA:39942698000108
ND: C=BR, O=IL SHOWS LTDA:39942698000108, S=PE, L=Palmares, OU=IL SHOWS LTDA:39942698000108
Múltipla v.s. O=IL SHOWS LTDA:39942698000108
Certificado Digital: IL SHOWS LTDA:39942698000108
Certificado P.U.D. CN=IL SHOWS LTDA:39942698000108
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader
2025.1.0



b) Responder por danos materiais ou físicos, causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros quando da execução dos serviços.

c) Assumir total responsabilidade por obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, na execução deste contrato.

d) Assumir todas as responsabilidades inerentes a Contratante constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial a qualquer das cláusulas ajustadas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à espécie, garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia na execução dos serviços sem o devido elenco de procedimentos previstos neste Termo de Referência ofertados com qualidade de atendimento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, a partir da Notificação da Administração;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA: - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- a) **DA OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR:** Se, por caso fortuito ou força maior, **que não dependam da vontade das partes e especificamente da contratante**, o que inclui também doença ou morte de algum integrante musical e doença grave ou morte de ascendente ou descendente do mesmo, o evento não puder ser realizado, as partes pactuarão outra data para a realização da apresentação artística, não se aplicando neste caso multas.
- b) A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista no capítulo anterior, além da devolução das quantias pagas, desde que devidamente

comprovadas, pelo CONTRATANTE, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14133/21 e demais cominações legais

CLÁUSULA DECIMA: - DAS AUTORIZAÇÕES E ALVARÁS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO:

- a) É de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE a obtenção de todos os Alvarás e/ou Autorizações necessárias à realização do Evento, atendendo as regulamentações dos órgãos da Administração Pública, de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como a obtenção das competentes Autorizações da Ordem e Sindicato dos Músicos do Brasil, ECAD, responsabiliza-se, ainda, pelo recolhimento de quaisquer taxas, impostos ou tributos de outra espécie, que se fizerem necessários para a realização do Evento.
- b) A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista no capítulo anterior, além da devolução das quantias pagas, desde que devidamente comprovadas, pelo CONTRATANTE, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação das sanções Previstas na Lei 14.133/21 e demais cominações legais

CALUSULA DECIMA: - DA RESCISÃO, DO FORUM E DISPOSIÇÕES:

- a) O contrato ora firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique á outra formalmente, sendo assegurado à prefeitura a rescisão unilateral na forma da Lei n. 14.133/21.

Sub Cláusula Única – Havendo rescisão, o contratado terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

- b) É eleito o Fórum do município de Palmares - PE, como único competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Palmares - PE, 26 de maio de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
CNPJ: 08.653.479/0001-77
Cicero Nonato Rodrigues da Silva
CPF: 048.070.914-92
Presidente

✉ cultura@palmares.pe.gov.br

Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 08.653.479/0001-77

IL SHOWS
LTDA:399
42698000
108

Assinado digitalmente por IL
SHOWS LTDA:39942698000108
ND: C=BR, O=IL SHOWS LTDA:39942698000108
L=Petrolina, OU=AC SOLUTI
Multiplicado vs. OUI
26882551000108
Certificado Digital
Certificado P.U. 39942698000108
SHOWS LTDA:39942698000108
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader
2025.1.0

Soa: CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Assinado digitalmente por Cicero Nonato Rodrigues da Silva
Localização: https://palmares.1doc.com.br/verificacao/12B6-4D8D-DEDA-6F1B e informe o código 12B6-4D8D-DEDA-6F1B





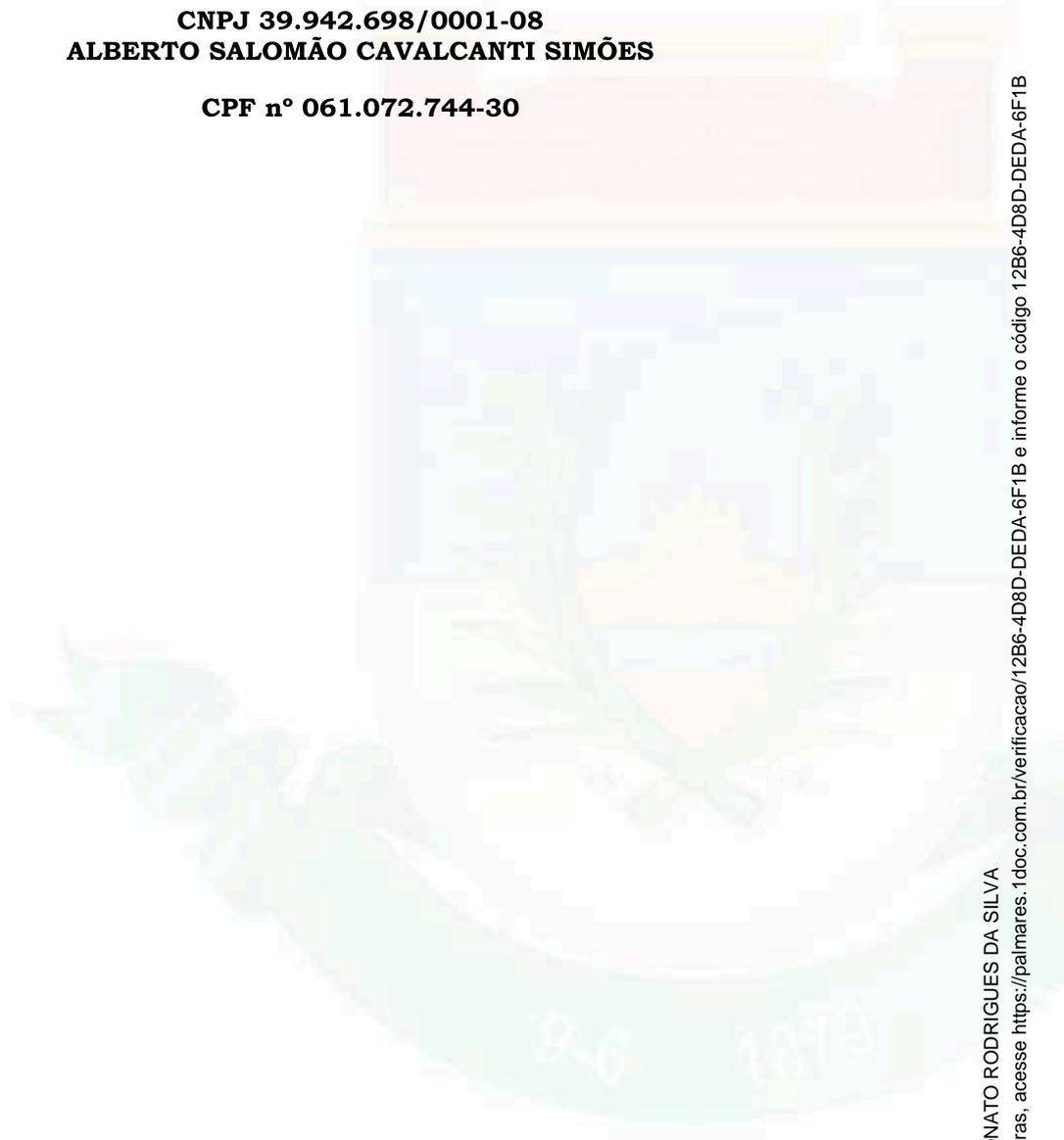
CONTRATADA:

**IL SHOWS
LTDA:39942
698000108**

Assinado digitalmente por IL SHOWS
LTDA:39942698000108
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=
Petrolina, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=26882551000110, OU=Certificado
Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=IL
SHOWS LTDA:39942698000108
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**IL SHOWS LTDA
CNPJ 39.942.698/0001-08
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**

CPF n° 061.072.744-30





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12B6-4D8D-DEDA-6F1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA (CPF 048.XXX.XXX-92) em 29/05/2025 10:15:49
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/12B6-4D8D-DEDA-6F1B>